



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEP. HENRIQUE PIRES(MDB/PI)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130, DE 2021.

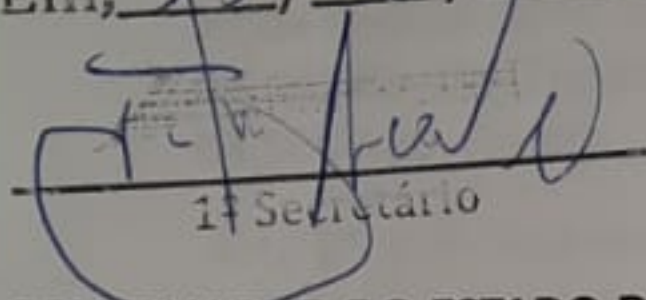
Autor: Dep. Henrique Pires)

APROVADO

Em, 26/10/2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/06/2021


1º Secretário

"Dispõe sobre a declaração e reconhecimento de utilidade pública no Estado do Piauí, da Academia Piauiense de Engenharia, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ: FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

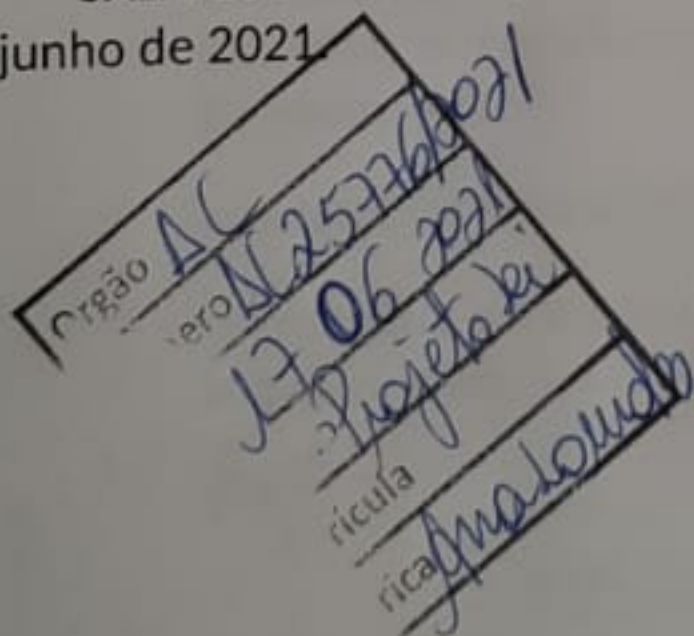
Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Academia Piauiense de Engenharia, entidade sem fins lucrativos com sede na Praça Demóstenes Avelino, nº 1767-A, CEP.: 64.000-120, Centro, Teresina - PI.

Art. 2º. A Academia Piauiense de Engenharia tem, dentre suas finalidades, contribuir para que a sociedade, profissionais, trabalhadores, empresários, público em geral e o Estado, sejam servidos pelos profissionais de nível superior integrantes das carreiras do sistema CONFEA/CREAs de forma competente e inovadora, à luz da ética e responsabilidade.

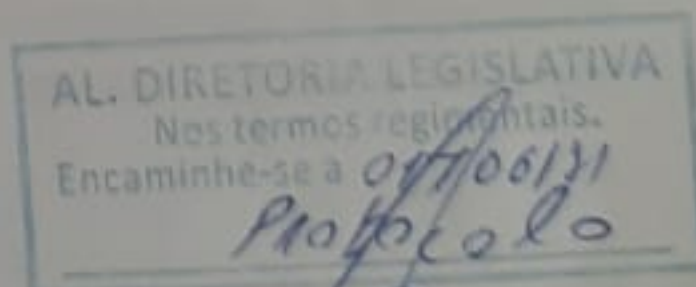
Parágrafo único. A relação completa dos objetivos da Academia Piauiense de Engenharia, conforme exigência expressa prevista no Art. 2º, b, da Lei Ordinária Nº 5.447 de 24/05/2005, estão elencados no estatuto constitutivo correspondente.

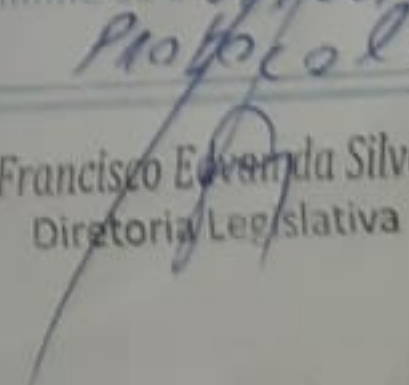
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 07 de junho de 2021




DEP. HENRIQUE PIRES
MDB/PI




Francisco Edson da Silva
Diretoria Legislativa